LEI Nº 5.571, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga a Lei nº 5.365, de 28 de dezembro de 2023, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu ao Sindicato de Guias de Turismo de Foz do Iguaçu – SINGTUR-FOZ e à Agência de Desenvolvimento Cultural e Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu – ADETUR, para uso compartilhado* e o Decreto nº 32.148, de 28 de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados:

I - a Lei nº 5.365, de 28 de dezembro de 2023, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu ao Sindicato de Guias de Turismo de Foz do Iguaçu – SINGTUR-FOZ e à Agência de Desenvolvimento Cultural e Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu – ADETUR, para uso compartilhado*, de uma sala anexa ao Centro de Atendimento ao Turista – CAT, localizada na Avenida das Cataratas, edificada no imóvel objeto da Matrícula nº 55.836, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, nesta cidade, Município e Comarca, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu; e

II - o Decreto nº 32.148, de 28 de dezembro de 2023, que *Outorga Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu ao Sindicato de Guias de Turismo de Foz do Iguaçu – SINGTUR-FOZ e à Agência de Desenvolvimento Cultural e Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu – ADETUR, para uso compartilhado*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

6869da95-b207-418d-92f1-91c986ccb2c9

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 18/08/2025 às 16:46:00 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:32:41
Documento Código: 6869da95-b207-418d-92f1-91c986ccb2c9 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6869da95-b207-418d-92f1-91c986ccb2c9

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.571/2025**

Assunto: **REVOGA A LEI Nº 5.365, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AO SINDICATO DE GUIAS DE TURISMO DE FOZ DO IGUAÇU – SINGTUR-FOZ E À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DA REGIÃO CATARATAS DO IGUAÇU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU – ADETUR, PARA USO COMPARTILHADO E O DECRETO Nº 32.148, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6869da95-b207-418d-92f1-91c986ccb2c9

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
6869da95-b207-418d-92f1-91c986ccb2c9

Hash do Documento

96B86F62E2E3BB259622777910FA3E076C3084CC8ECEB222DB4AF8D6DF4F40E4

Anexos

5571 - REVOGA A LEI Nº 5365-2023 - PERMISSÃO DE USO SINGTUR E ADETUR - MI 21407-2025 - MENSAGEM 022-2025..docx - **76c72515-6294-45c2-97a3-e1aa47ffd9c1**
5571 - REVOGA A LEI Nº 5365-2023 - PERMISSÃO DE USO SINGTUR E ADETUR - MI 21407-2025 - MENSAGEM 022-2025.pdf - **eb4a6458-f67a-46cf-9920-fed66348e618**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 20/08/2025 10:32:41 - OK
Tipo: Assinatura Digital

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 18/08/2025 16:46:00 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5289 - Data: 20/08/2025

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.